



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399
Butiá, 20 de janeiro de 2000.

A T A Nº 2769/2000.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil, reuniu-se CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA. Foi aberta a presente sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - DO PSB- Marcos Luiz de Assis Espinoza DO PMDB- José Ari Kalata; DO PPB- Fernando Ruskowski Lopes, Frederico Solka Filho e Antonio Carlos de Oliveira; DO PDT - Maurício Roni de Souza Pereira, Ariosto Batista Sampaio e Davi Antônio de Oliveira Corrêa; DO PSDB- Ismar Gonçalves da Silva; DO PTB- Cândido Vieira da Silva e Sandra Franceschi Araújo.

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - No uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara damos por aberto os trabalhos dessa sessão extraordinária. Solicito leitura do Livro de presença.

1º SECRETÁRIO VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA = Procede referida leitura.

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Solicito leitura do ofício de convocação do Senhor Prefeito Municipal e da correspondência emitida aos Vereadores para essa sessão.

1º SECRETÁRIO VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Procede leitura de referidas correspondências. Ofício do Gabinete do Prefeito nº 020/2000 e ofício nº 011/2000, da Câmara Municipal de Vereadores.

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Senhores Vereadores, antes de colocar em discussão e votação os projetos constantes da pauta, nós queremos informar que um projeto solicitado pelo Senhor Prefeito que é o Projeto que trata do crédito junto ao FUNDOPIMES que não foi incluído na convocação mediante a situação, oficiamos ao Prefeito de que a Comissão Permanente da Casa que tinha o projeto em poder, estava baixado na Comissão, solicitou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

... RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

Fls:02

algumas informações ao Executivo e ao Hospital de Butiá. Então nós comunicamos isso ao Senhor Prefeito, ao Vereador Ariosto que tratava desse assunto, e o Vereador Ariosto hoje pela manhã nos solicitou que inclusive o projeto assim que as informações chegaram, chegaram aqui às 14:00 horas, passamos para o Vereador Fernando Lopes e estava solicitando, era um dos Vereadores que solicitava o processo para análise e o Hospital não mandou as informações ainda. Colocamos aos Senhores Vereadores que a Mesa Diretora da Casa esteve no **FUNDOPIMES** lá no BANRISUL na 3ª feira, em audiência com os técnicos nos interando do processo e até devido a essa urgência de que havia solicitado uma sessão extraordinária e foi nos informado pelos técnicos que nós poderíamos levar ao **FUNDOPIMES** até o mês de fevereiro o referido projeto, até o dia 20 de fevereiro quando vai para o Banco Central porque eles estão fazendo o relatório, fizeram a visita preliminar a Butiá, estão fazendo relatório da capacidade de endividamento e as questões técnicas de engenharia. Então nós queremos comunicar, principalmente a Bancada do Governo de que não iremos esperar esse prazo, nós não temos ~~esse~~ nesse presente momento condições de avocar o projeto nessa sessão porque a pauta já está elaborada, mas estamos assumindo um compromisso aqui e solicitei ao Vereador Fernando que agilizasse a análise dos dados para que a semana que vem nós convoquemos uma sessão extraordinária para aprovar esse projeto, para aprovar não, para avaliar, analisar, discutir e votar esse projeto. Então nós gostaríamos de levar, Vereador Ariosto, essa consideração a sua Bancada e a sua pessoa para que tão logo o Diretor do Hospital já me informou que estão praticamente concluídos os dados que foi solicitado a ele que estará remetendo no máximo até segunda-feira com a devida autorização do Presidente. Então nós, assim, na semana que vem estaremos tratando desse assunto uma vez que não irá trazer prejuízos se nós aprovarmos esse projeto até o final de janeiro, teríamos ~~20~~ de fevereiro mas não queremos correr esse prazo exatamente para não levantar dúvidas de trazer prejuízo. Então essa é a nossa colocação para os Vereadores, principalmente o Vereador Ariosto que nos encaminhou esse pleito. Se o vereador deseja se manifestar nós permitimos que o Vereador se manifeste a respeito da matéria.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO — Senhor Presidente, prezados colegas, pessoas que nos assistem no plenário dessa Casa. Na verdade, Senhor Presidente, além de outros projetos que temos a necessidade que seja discutido e apreciado por esse Poder Legisla-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

... RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

Fls:03

tivo nós estamos também preocupados com o projeto 1643 que é uma operação de crédito que o Poder Executivo pretende fazer junto ao BANRISUL nos mesmos moldes daquele que foi feito em 1994 que culminou no asfaltamento e o calçamento nas ruas que está sendo muito útil para a nossa população e que teve início o seu pagamento em 1996 e que ainda na administração do professor Marcelo e que não teve problema no pagamento nos outros três anos subsequentes, 97, 98 e 99 quando foi concluído o pagamento de toda essa melhoria que foi feito em Butiá com referência a asfaltamento. E nós temos Senhor Presidente, Senhores Vereadores, pessoas que nos ouvem e nos assistem, compromisso, não só eu, mas sei que todos os Senhores Vereadores, com a nossa comunidade e nós temos aqui recebido associações de bairros que estão preocupados com a poeira que vem causando problemas até de saúde nos seus bairros, como é o bairro Vila Nova que tem várias ruas que está dependendo desses recursos para serem asfaltados, como é o caso d contorno da igreja Santa Bárbara que veio aqui uma comissão exigindo do Prefeito que fosse calçado nessa próxima operação de crédito para essa finalidade e a Associação do Bairro Cidade Alta também esteve aqui e também aqui da Bela Vista. Então essas três associações estão preocupadas com os problemas surgidos especialmente nessa época do ano. Mas eu quero, Senhor Presidente, agradecer aqui diante de todas as pessoas a forma como fui recebido pela Mesa da Câmara através do Presidente, com muita atenção nos meus pedidos, nas minhas solicitações inclusive pedindo que fosse incluído na pauta da sessão de hoje o Projeto 1643 que havia sido pedido para o Vereador Fernando embora o Vereador não seja mais Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e redação final porque o seu mandato terminou em 31 de dezembro de 1999, nós em atenção o pedido do vereador a Presidente dessa casa nós buscamos todas aquelas informações que foram solicitadas e todas elas estão numa pasta num volume mais ou menos de cinco a seis centímetros e que traz a realidade do poder de individuamento do Município e dos seus parcelamentos junto ao INSS, ao Fundo de Garantia, CORSAN, CEEE e outras dívidas que estão contraídas e que estão todas sob controle e parceladas. E eu gostaria, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, dizer mais que com referência ao INSS que estava parcelado em número, me parece que de 120 prestações passou para 240, houve uma isenção também de juros pelo Governo Federal e a prestação que se pagava de trinta e cinco mil passou em torno de onze a quatorze mil porque há uma variação de mês a mês. Então



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

F1s:04

... reduziu essa prestação sensivelmente e também o Fundo de Garantia e outros que houve também reduções. Portanto a capacidade de endividamento do Município com o BANRISUL é aproximadamente de setecentos mil reais, de setecentos a oitocentos , e o Projeto que está aí um parecer , não sei, tem valor de setecentos mil, mas talvez não seja concedido isso pelo banco porque quem vai constatar realmente o poder de endividamento do Município é o BANRISUL junto ao Banco Central. E eu agradeço Senhor Presidente, todas essas considerações e gostaria que se o Presidente pudesse junto aos seus companheiros da Mesa Diretora nos desse pelo menos uma data mais aproximada que pudesse esse projeto ser apreciado na semana que vem. Muito obrigado pela atenção que foi me dada no desempenho da minha atividade nesses três dias que eu tentei atender o pedido da Presidência . Muito obrigado.

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA — Nós queremos manifestar, Senhor Vereador que não entramos na discussão do mérito do projeto, mas que estamos trabalhando de forma bastante cuidadosa e estivemos no BANRISUL por duas vezes, no Fundo PIMES, exatamente para que não houvesse divergência sobre o posicionamento da Câmara de vereadores e do Executivo e lá foi colocado que esta lei autorizativa é parte integrante do processo mas da 2ª fase que é analisada pelo Banco Central o qual irá ser encaminhada após a análise do Conselho do Fundo PIMES. Então nós temos assim a tranquilidade de informar aos colegas que o nosso procedimento não traz prejuízo nenhum prejuízo ao processo e ao projeto encaminhado pelo Executivo, mas estamos nos comprometendo aqui perante a essa casa, a Mesa está se comprometendo que tão logo chegue as informações solicitadas para o Hospital, nós estaremos colocando em votação o projeto, Vereador e não vou precisar a data mas será na semana que inicia na próxima semana nós estaremos durante essa semana vindoura nós estarmos colocando esse projeto em apreciação com o devido acatamento do plenário. Eu solicito ao Secretário que faça a leitura do Projeto 1602.

1º SECRETÁRIO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA — Projeto de lei nº 1602, do Executivo. Autoriza o poder executivo municipal a conceder incentivo a micro empresa , abrir crédito suplementar e dá outras providências. Este projeto , Senhor Presidente não conta com os pareceres devido a ser votado em sessão extraordinária.

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA — Está em discussão o projeto de lei nº 1602, do Executivo. Se nenhum Vereador deseja



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

Fls:05

... discutir o projeto nós colocamos em votação o referido projeto. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Rejeitado por seis votos a quatro... Sete a três, me desculpem. Resultado da votação então sete votos contra a três votos a favor. Solicito leitura do projeto de lei nº 1632.

1º SECRETÁRIO VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Projeto de Lei nº 1632, do executivo. Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para a sua cobrança e dá outras providências. Da mesma maneira não se encontram os pareceres por ser votado em sessão extraordinária

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Em discussão o projeto de lei nº 1632, do executivo. Em votação o referido projeto. Os vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Rejeitado por sete votos a três o projeto de lei nº 1632. Solicito leitura do projeto de lei nº 1649.

1º SECRETÁRIO VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Projeto de Lei nº 1649, do Executivo. Autoriza o Poder executivo a abrir um crédito especial no valor de cento e cinco mil reais com recurso d convênio 636/98 firmado entre o Município de Butiá e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Em discussão o projeto de lei nº 1649, do Executivo.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Senhor Presidente, até para que fique registrado nos anais da Casa a confusão que foi feita com este projeto, tivemos que ir, inclusive, a emissora de rádio para fazer um pronunciamento público para acalmar os funcionários do Hospital. O Presidente da FUMSA ,o Dr. Carlos Marion Guerra Schnadelbach, talvez ,mas vou dizer que seja intencional ou não lido o projeto dizendo que o pagamento dos funcionários do Hospital não saia porque a Câmara não teria aprovado esse recurso de cento e vinte mil reais. Primeiro, o projeto chegou aqui na Casa no dia 17, às seis horas da tarde, portanto está no prazo regimental mínimo de 72 horas para ser votado e afora a isso o recurso de cento e cinco mil reais que está vindo da Secretaria da Saúde do Estado não é para pagamento de pessoal, está aqui na própria justificativa do projeto está no Convenio que é parte integrante do projeto na sua cláusula 3º nas obrigações que fala repassar ao Município após publicação desse convênio no Diário Oficial do estado a quantia de cento e cinco mil reais para despesas de ~~ch~~steio do Hospital de Butiá exceto despesas de pessoal.Precisamos ao radio que já havia uma manifestação forte dos funcionários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

... RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399 Fls:06
contra o legislativo municipal. Então eu falo para a Bancada do Governo , Vereadores do PDT que conversem com o Governo Municipal porque esse tipo de coisa não pode ser feito, acho que a Câmara sempre teve boa vontade em liberar esses recursos, principalmente quando se trata para pessoal, só que o projeto não era para pessoal, o projeto chegou aqui no dia 17, portanto, 2 dias atrás , dois, três dias, estamos votando no prazo mínimo numa convocação extraordinária . Apenas esse registro, Senhor Presidente chateia a gente quando uma coisa não é verdade e se leva para uma categoria sofrida, espesinhada, maltratada quem nem a categoria dos funcionários do Hospital que além de não receber aumento recebem o pagamento com atraso de um, dois e três meses, então não vale a pena fazer esse tipo de colocação querendo transferir para o Legislativo Municipal responsabilidade que não é nossa.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO- Senhor Presidente, Senhores Vereadores, é o seguinte: eu gostaria de fazer um esclarecimento ao projeto de que se houve esse comentário e para que não fique a população pensando que alguém está enfogueirando um movimento e que esse início de movimento pode ser grevista que foi levantado lá e teve iniciação por parte do governo, o governo não tem nada a ver se alguém disse que esses recursos poderiam ser usados para folha de pagamento, o governo não poderia dizer isso e não disse porque o projeto é feito por ele e ele sabe que isso é apenas verba de custeio. Então eu gostaria de fazer esse registro para não ficarem comentando que isso aí partiu do Poder Executivo ou de alguém aqui da administração municipal não. É apenas isso que eu gostaria de registrar... É responsabilidade, o Vereador falou o Presidente do hospital, a responsabilidade é de quem disse, para não generalizar.

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Colocamos em votação o Projeto de lei nº 1649, do Executivo. Os vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade em uma única votação o referido projeto. Solicito leitura do projeto de lei nº 1650.

1º SECRETÁRIO VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA- Projeto de Lei nº 1650, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de contratação de servidores municipais e dá outras providências.

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Solicito que Secretário informe quais os servidores que estão sendo ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

Fls:07

1º SECRETÁRIO VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - No artigo

1º do referido projeto tem o seguinte texto: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 30 de junho de 2000 a partir de 21 de janeiro de 2000, o prazo de contratação de quatro auxiliares de enfermagem da Creche do Piazito autorizado pela Lei Municipal 1283/96. No artigo 2º diz que para as prorrogações de contrato autorizadas na presente lei será utilizado as dotações orçamentárias manutenção de creche do Projeto Piazito e vencimentos e vantagens MDE 10%, manutenção de creche do projeto Piazito, vencimentos e vantagens e MDE 25 % também manutenção de creche do Projeto Piazito, vencimentos e vantagens.

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Em discussão o projeto de Lei nº 1650, do Executivo. Em votação o referido projeto. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade em uma única votação o referido projeto. Solicito leitura do projeto de lei nº 1651, do Executivo e a respectiva emenda.

1º SECRETÁRIO VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Projeto de Lei nº 1651, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores municipais. Procede leitura da emenda nº 01 ao referido projeto.

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Em discussão a emenda nº 01 ao projeto de lei nº 1651, do Executivo. Em votação a referida emenda. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade a emenda 01 ao projeto de lei 1651. Em discussão o Projeto de Lei nº 1651 com a respectiva emenda. Em votação o projeto de lei 1651 com a emenda nº 01. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o referido projeto com a emenda nº 01. Solicito leitura do Projeto de Lei nº 1652, do Executivo.

1º SECRETÁRIO VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Projeto de Lei nº 1652, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de dezoito mil e duzentos reais com recursos do Ministério de Educação e Cultura, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar, Programa Dinheiro direto na escola- PDDE.

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Em discussão o projeto de lei nº 1652, do Executivo. Em votação o referido projeto. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 1652,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

... RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx51 652-1399 F1s:08
do Executivo. Solicito ao Senhor Secretário que leia o veto ao artigo 3º, alínea I e II do Projeto de Lei nº 1644, do Executivo. (TROCA DE FITA).

1º SECRETÁRIO VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Procede leitura do ofício do Gabinete do Prefeito nº 004/2000, de 04/01/2000.

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - Em discussão o veto ao artigo 3º, ítems I e II, do Projeto de Lei nº 1644, do Executivo. Nenhum Vereador deseja discutir? Colocamos em votação o veto ao artigo 3º, ítems I e II, do projeto de lei nº 1644. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Rejeitado o veto por seis votos a cinco... Veto seria qualificado... Nós temos entendimento que é maioria absoluta. Questão de Ordem para o vereador Fernando.

VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Com o advento da constituição de 88, Senhor Presidente, antes de 88 o veto somente podia ser rejeitado por voto por maioria qualificado de dois terços, com advento da Constituição de 88 os vetos passaram a ser derrubados por maioria absoluta, a maioria absoluta é a metade mais um da composição de cada Casa e na Lei Orgânica está bem claro, que é a lei maior desta casa, onde fala que é maioria absoluta, seis votos para derrubar o veto.

PRESIDENTE MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA = A mesa tem esse entendimento e mantém o resultado da votação ao voto do artigo 3º, cabendo aos demais pares recurso, manifestação.

Nada mais havendo a tratar, declaramos encerrada a presente sessão agradecendo os Senhores Vereadores o comparecimento a mesma.

Sala das sessões, 20 de janeiro de 2000.

ver. MARCOS LUIZ DE A. ESPINOZA
Presidente.
Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º Secretario.

mns/esa